



## Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Ribeirão/PE

### I – Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Ribeirão/PE necessita contratar serviços de assessoria jurídica especializada para a análise de matérias legislativas em tramitação, a fim de garantir que os projetos de lei, requerimentos e outros documentos atendam à Constituição e à legislação vigente. O apoio jurídico é essencial para garantir a eficácia e legalidade dos processos legislativos, prevenindo falhas que possam comprometer a segurança jurídica das propostas. O objetivo é assegurar que a Câmara opere dentro dos parâmetros legais e em conformidade com os princípios constitucionais, promovendo eficiência e transparência.

### II – Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

### III – Requisitos da Contratação

1. **Qualificação Técnica:** A empresa ou profissional contratado deverá possuir experiência comprovada em assessoria jurídica para órgãos públicos, com ênfase na análise legislativa.
2. **Capacidade Técnica:** Necessária para fornecer pareceres detalhados e fundamentados, bem como prestar suporte às comissões de forma contínua.
3. **Equipe Técnica:** O contrato deverá contar com advogado(s) qualificado(s), com conhecimento nas áreas de direito público e constitucional.
4. **Disponibilidade e Celeridade:** O serviço deverá ser prestado dentro de prazos determinados, conforme a urgência das matérias legislativas.

### IV – Estimativas das Quantidades para a Contratação

A contratação será para assessoria jurídica contínua, com a seguinte estimativa de demanda:



1. **Análises e Pareceres Jurídicos:** No mínimo 50 pareceres ao ano.
2. **Suporte às Comissões Permanentes:** Auxílio na elaboração de relatórios, pareceres e documentos legislativos durante os processos de tramitação de projetos e requerimentos.

#### **Memórias de Cálculo e Suporte:**

- A análise da demanda é baseada em dados históricos da Câmara Municipal, considerando a média de projetos e documentos tratados anualmente.

#### **V – Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica**

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas empresas especializadas em assessoria jurídica para o setor público. A escolha da contratação de uma empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a legalidade e a constitucionalidade das matérias, além de contar com advogados especializados em processos legislativos. A análise também revelou que a contratação de uma assessoria jurídica especializada trará maior eficiência ao processo legislativo, ao invés de contratar advogados de forma pontual para cada situação.

#### **Alternativa analisada:**

1. **Contratação de Escritório de Advocacia Especializado:** Garantia de profissionais com experiência específica na assessoria a órgãos legislativos.
2. **Contratação de Advogados Individuais:** A análise indicou que a contratação de advogados de forma avulsa não seria economicamente viável e traria menor agilidade no processo legislativo.

#### **VI – Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base em valores de mercado para a contratação de assessoria jurídica. Considerando a média de valores praticados por escritórios especializados em assessoria a câmaras municipais, a estimativa é de **R\$ 119.739,72 (Cento e dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, divididos em 12 (Doze) parcelas fixas e mensais estimadas de **R\$ 9.978,31 (Nove mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme quadro demonstrativo de pesquisas anexo aos autos.

#### **VII – Descrição da Solução como um Todo**

A solução envolve a contratação de uma assessoria jurídica completa para análise de matérias legislativas e suporte às comissões da Câmara Municipal. A assessoria incluirá:

- Análises detalhadas das matérias legislativas, sugerindo alterações ou ajustes conforme necessário.



1. **Análises e Pareceres Jurídicos:** Aproximadamente 20 a 30 pareceres por ano.
2. **Suporte às Comissões Permanentes:** Auxílio na elaboração de relatórios, pareceres e documentos legislativos durante os processos de tramitação de projetos e requerimentos.
3. **Alterações nas Propostas Legislativas:** Estimativa de 5 a 10 ajustes legislativos por ano.

#### **Memórias de Cálculo e Suporte:**

- A análise da demanda é baseada em dados históricos da Câmara Municipal, considerando a média de projetos e documentos tratados anualmente.

#### **V – Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica**

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas empresas especializadas em assessoria jurídica para o setor público. A escolha da contratação de uma empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a legalidade e a constitucionalidade das matérias, além de contar com advogados especializados em processos legislativos. A análise também revelou que a contratação de uma assessoria jurídica especializada trará maior eficiência ao processo legislativo, ao invés de contratar advogados de forma pontual para cada situação.

#### **Alternativa analisada:**

1. **Contratação de Escritório de Advocacia Especializado:** Garantia de profissionais com experiência específica na assessoria a órgãos legislativos.
2. **Contratação de Advogados Individuais:** A análise indicou que a contratação de advogados de forma avulsa não seria economicamente viável e traria menor agilidade no processo legislativo.

#### **VI – Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base em valores de mercado para a contratação de assessoria jurídica. Considerando a média de valores praticados por escritórios especializados em assessoria a câmaras municipais, a estimativa é de **R\$ 119.739,72 (Cento e dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, divididos em 12 (Doze) parcelas fixas e mensais estimadas de **R\$ 9.978,31 (Nove mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme quadro demonstrativo de pesquisas anexo aos autos.

#### **VII – Descrição da Solução como um Todo**

A solução envolve a contratação de uma assessoria jurídica completa para análise de matérias legislativas e suporte às comissões da Câmara Municipal. A assessoria incluirá:

- Análises detalhadas das matérias legislativas, sugerindo alterações ou ajustes conforme necessário.



- Emissão de pareceres jurídicos.
- Assistência contínua às comissões permanentes para elaboração de documentos e relatórios.

### VIII – Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O contrato não será parcelado, pois trata-se de uma contratação contínua, necessária para a análise de matérias legislativas e suporte às comissões de forma ininterrupta. A prestação dos serviços dependerá de demanda constante durante o ano.

### IX – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Os resultados esperados incluem:

1. **Economicidade:** Redução de custos com a contratação pontual de advogados para cada processo legislativo.
2. **Melhor aproveitamento de recursos humanos:** A assessoria jurídica permitirá que os servidores da Câmara se concentrem em outras atividades, enquanto os especialistas cuidam das questões legais.
3. **Segurança jurídica e transparência no processo legislativo.**

### X – Providências a Serem Adotadas pela Administração

Antes da celebração do contrato, a administração realizará as seguintes providências:

1. **Capacitação de servidores:** Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
2. **Acompanhamento contínuo:** Definição de indicadores de desempenho e acompanhamento da execução do contrato.

### XI – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação tem relação com outras contratações de serviços administrativos, como a prestação de serviços de SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, já existente na Câmara, e que se encontra vigente.

### XII – Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

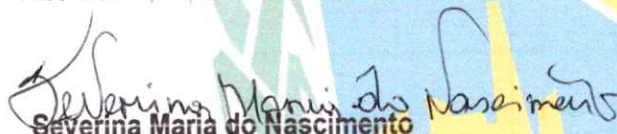
Não há impactos ambientais significativos decorrentes da contratação de serviços jurídicos, uma vez que o objeto não envolve atividades com risco ambiental. No entanto, será incentivada a utilização de meios digitais para a comunicação, evitando o uso excessivo de papel e promovendo a sustentabilidade.



### **XIII – Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação**

A contratação de assessoria jurídica especializada é essencial para garantir que a Câmara Municipal de Ribeirão/PE tenha suporte técnico adequado para a análise e a aprovação de projetos legislativos dentro dos limites da legalidade. Além disso, contribui para a otimização do processo legislativo, aumentando a segurança jurídica e a eficiência, com impactos positivos para a administração pública e a população. A contratação está plenamente adequada às necessidades da Câmara Municipal, conforme as diretrizes estabelecidas.

Ribeirão/PE, 05 de fevereiro de 2025.

  
**Severina Maria do Nascimento**  
Escriturária